



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

C.N.P.J. 34.887.950/0001-00

LEI Nº 027/99

BRASIL NOVO 10 DE SETEMBRO DE 1999

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA DO BAIRRO CIDADE NOVA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

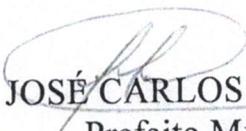
O prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do  
Pará, Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
BRASIL NOVO – PA, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que separa as quadra (16) das  
quadras(17) do loteamento do Bairro Cidade Nova, fica denominada como  
TRAVESSA GAÚCHA.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos  
10 dia do mês de setembro de 1999.

  
JOSÉ CARLOS CAETANO  
Prefeito Municipal